



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

AVISO DE DISPENSA - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 05/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Mococa-SP torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentada pelo Ato da Mesa nº 428/2023 e Ato da Mesa nº 439/2023.

O objeto da presente dispensa: serviço de hospedagem de 45 e-mails institucionais, do tipo Google Workspace business starter, e serviço de suporte técnico, implantação, serviço de migração de dados e treinamento de uso do sistema.

- **Limite para Apresentação da Proposta de Preços Adicionais: 28/03/2024, quinta-feira, às 23h59min (por e-mail)**

A proposta de preços deverá ser encaminhada pelo e-mail: licitacao@mococa.sp.leg.br até a data limite.

O Aviso/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Mococa:

<https://www.mococa.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/edital-de-licitacao/dispensas-de-licitacao-2024>

Outras informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Mococa, no horário das 09h00 às 17h00 de segunda a sexta feira, ou pelo telefone (19) 3656-0002, com o Setor de Licitações.

1. DO OBJETO

Serviço de hospedagem de 45 e-mails institucionais, do tipo Google Workspace business starter, e serviço de suporte técnico, implantação, serviço de migração de dados e treinamento de uso do sistema, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

1.1. Justificativa para escolha do “tipo Google Workspace business starter”:

A utilização de correio eletrônico se faz necessária, além da funcionalidade comum de troca de mensagens, para proporcionar aos usuários um serviço de agenda, com opção de compartilhamento, armazenamento de arquivos em pastas, criação de grupos de usuários, criação e compartilhamento de documentos, planilhas, apresentação em tempo real, controle de tarefas, compartilhamento de vídeos corporativos, administração de conteúdo,



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

conferência virtual (*webconference*), entre outras opções de compartilhamento de conhecimento, com base no conceito de comunicação em nuvem (*cloud computing*). Com a pandemia da COVID-19, foram ampliados os serviços realizados virtualmente como: reuniões, treinamentos, sessões, audiências entre outros. Seja por meio de videoconferências (ZOOM e outros), utilização sistemas WEBS até a utilização das nuvens (cloud) foram ampliadas significativamente.

Vale salientar que a solução G suíte basic – GMAIL (correio eletrônico), cedido pela Google gratuitamente aos usuários com contas em sua plataforma colaborativa para armazenamento e compartilhamento de conteúdo, serve para desenvolver os serviços finalísticos da Câmara Municipal de Mococa.

Em 1ª de junho de 2022 a versão G suíte basic foi descontinuada e substituída pela versão WORKSPACE, e em 1ª de agosto de 2022 o serviço ofertado gratuitamente foi interrompido, onde as contas cedidas foram canceladas. Deste modo, essa plataforma de software integra e permite a colaboração e produtividade dos diversos departamentos de uma organização possibilitando a comunicação segura e automática por meio de e-mail permitindo que diversas atividades finalísticas da Câmara Municipal sejam realizadas e tenham uma interação com o público alvo da instituição.

Dentre os benefícios esperados pela aquisição do Workspace, encontram-se:

- ✓ A redução de custos;
- ✓ otimização de fluxos e de qualidade nas demandas administrativas
- ✓ Melhoria da produtividade do usuário final;
- ✓ A redução do tempo de resposta a demandas externas;
- ✓ A redução do tempo dos processos gerenciais;
- ✓ A redução da excessiva carga de trabalho;
- ✓ A melhoria dos níveis de serviço prestados;
- ✓ A automatização das atividades dos colaboradores e da distribuição de informações entre sistemas heterogêneos, eliminando o retrabalho, reduzindo a margem de erro e aumentando a rapidez do fluxo de informações;
- ✓ A adequação ao cumprimento das legislações federais, estaduais e municipais vigentes.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.1.3. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.1.4. Sociedades cooperativas.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO II e conter as seguintes informações básicas:

a) Razão Social, número inscrição CNPJ, endereço, representante legal e demais dados cadastrais;

b) Descrição dos produtos/serviços, conforme especificações do Termo de Referência;

c) Valor unitário dos produtos;

d) Valor global da proposta.

e) Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.2. Será desclassificada a proposta que:

3.2.1. Contiver vícios insanáveis;

3.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso e em seus anexos;

3.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

- 3.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 3.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 3.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4. HABILITAÇÃO

- 4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – Termo de Referência deste aviso e serão solicitados do fornecedor considerado vencedor.
- 4.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 4.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 4.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. O procedimento encontra-se divulgado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Mococa: <https://www.mococa.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/edital-de-licitacao/dispensas-de-licitacao-2024>
- 5.2. No caso de todos os proponentes restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 5.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data.
- 5.3. As propostas obtidas na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, devem ser analisadas na fase de julgamento juntamente com as propostas adicionais, privilegiando-se os menores preços e a vantajosidade para a Administração, desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.
- 5.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 5.5. Caberá ao proponente acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 5.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

5.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.10. O prestador do serviço assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

5.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

5.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

5.12.1. ANEXO I – Termo De Referência;

5.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

5.12.3. ANEXO III - Minuta do Contrato.

Mococa, 25 de março de 2024.

Rosa Carolina Negrini da Costa
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

ANEXO I

Processo Administrativo nº 05/2024

Dispensa de Licitação nº 01/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA** realizará procedimento de dispensa de licitação, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando o serviço de hospedagem de 45 e-mails institucionais, do tipo Google Workspace business starter, e serviço de suporte técnico, implantação, serviço de migração de dados e treinamento de uso do sistema, nos termos descritos neste Termo de Referência.

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência foi elaborado conforme as disposições do art. 6º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e tem por objetivo a contratação de serviço de hospedagem de 45 e-mails institucionais, do tipo Google Workspace business starter, e serviço de suporte técnico, implantação, serviço de migração de dados e treinamento de uso do sistema, conforme quantitativos e especificações presentes no Termo de Referência.

1.2 Das especificações e quantidades:

LOTE ÚNICO					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Licenças Google workspace starter	45	R\$ 33,36	R\$ 1.501,20	R\$ 18.014,40
2	Serviço de suporte técnico, implantação, serviço de migração de dados e treinamento de uso do sistema	1		R\$ 307,00	R\$ 3.684,00



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 21.698,40

1.3. Descrição da Ferramenta:

1.3.1. Comunicação e colaboração em nuvem:

1.3.1.1. A solução será provida por meio de serviço de computação em nuvem (cloud computing), no qual a infraestrutura de armazenamento, processamento e transmissão de dados é fornecida e mantida pela CONTRATADA, ficando a CONTRATANTE responsável apenas pelo provimento dos meios de acesso, aos seus usuários, à Internet;

1.3.1.2 A CONTRATANTE disponibilizará aos seus usuários os dispositivos de acesso (acompanhados de respectivos sistemas operacionais e navegadores) e sistemas de diretório local (se aplicável) para autenticação e acesso à Internet;

1.3.1.3 A solução deverá proporcionar a disponibilidade, integridade e a segurança de todas as informações da CONTRATANTE por ela gerenciadas e armazenadas;

1.3.1.4 A solução deverá seguir todos os requisitos estipulados no presente Termo de Referência.

1.3.2 Disponibilidade:

1.3.2.1 Os serviços deverão ser prestados em regime integral, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sem interrupção fora do horário comercial ou em finais de semana e feriados;

1.3.2.2 Os serviços deverão estar disponíveis em 99,9% do tempo contratado, de modo que o somatório mensal das indisponibilidades do serviço será de, no máximo, 45 (quarenta e cinco minutos) minutos;

1.3.2.3 Deverá ser disponibilizado um painel com informações sobre o status dos serviços contratados;

1.3.2.4 Para cômputo das eventuais indisponibilidades, serão considerados os intervalos de tempo decorridos entre a queda e o restabelecimento do serviço;

1.3.2.5 Não serão consideradas interrupções cuja causa seja de responsabilidade da CONTRATANTE;

1.3.2.6 As interrupções previamente programadas pela CONTRATADA serão consideradas para o cômputo do período de indisponibilidade e deverão ser comunicadas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis;

1.3.3 Segurança:

1.3.3.1 A solução deverá disponibilizar recursos de segundo fator de autenticação para os usuários, com verificação pelo menos por:

a) Aplicativo para dispositivos móveis Android e Iphone;

b) SMS, para número de telefone móvel previamente cadastrado pelo usuário, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE;

1.3.3.2 A solução deve incluir diretório para autenticação de usuários;



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

1.3.3.3 O fabricante da solução deverá possuir certificação PCI DSS, ISO 27001, ISO 27017, ISO 27018, SSAE16 / ISAE 3402 Type II SOC 2, SAE16 / ISAE 3402 Type II SOC3, programa Federal de gerenciamento de Risco e Autorização (FedRAMP) e obedecer ao regulamento geral de proteção de dados;

1.3.3.4 Permitir configuração de serviço de Logon único (SSO) através do protocolo SAML 2.0;

1.3.3.5 Permitir autenticação e autorização entre soluções de terceiros utilizando no mínimo os protocolos OAuth 2.0 e OpenID Connect;

1.3.3.6 Possuir relatório da quantidade diária de e-mails rejeitados pelo AntiSpam;

1.3.4 Desempenho:

1.3.4.1 A solução deverá possuir desempenho suficiente para atender ao volume de usuários, dados e transações demandados pela CONTRATANTE, sem degradação da performance até o limite de utilização da capacidade máxima de serviços contratados pela CONTRATANTE;

1.3.5 Capacidade de armazenamento:

1.3.5.1 Cada usuário deverá receber uma cota de, no mínimo, 30 GB para armazenamento dos dados gerados nos diferentes serviços da solução;

1.3.6 Sistema Operacional do usuário:

1.3.1 O acesso aos serviços a serem contratados deve ser possível, pelo menos, a partir dos seguintes sistemas operacionais:

- a) Família Windows: Windows 10 e superiores;
- b) Dispositivos móveis: Sistemas operacionais Android e iOS;

1.3.7 Aplicativo cliente:

1.3.7.1 O acesso pelos navegadores deverá usar o protocolo de segurança HTTPS (Hyper Text Transfer Protocol Secure), com criptografia de dados (criptografia na camada de transporte, entre o usuário e o servidor);

1.3.7.2 O acesso aos serviços deverá ocorrer, no mínimo, por meio dos navegadores mencionados a seguir, preferencialmente sem a instalação de qualquer aplicativo cliente. Sempre que uma nova versão, de qualquer dos serviços, for lançada, a mesma deverá ser suportada, ao menos pela penúltima versão dos navegadores: Internet Explorer, Firefox, Chrome e Safari;

1.3.8 Ferramentas de pesquisa:

1.3.8.1 Deve possuir recurso que permita a localização de arquivos e mensagens em sequência de caracteres (ferramenta de busca);

1.3.8.2 Permitir que o usuário realize pesquisa em mensagens, anexos e arquivos de sua área de armazenamento;

1.3.8.3 A pesquisa por mensagem deverá permitir utilização de, no mínimo, os seguintes filtros: faixa de datas, remetente, destinatário, assunto e conteúdo;



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

1.3.9 Políticas e perfis de usuário:

1.3.9.1 Acesso ao administrador para ajustar as funcionalidades disponíveis da solução, em diferentes tipos de perfis de usuário, discriminados a seguir:

- a) Usuário: permissões limitadas à sua área de trabalho;
- b) Gerente: permissão para criar, renomear, mover, apagar e desbloquear contas de acesso; redefinir e forçar troca de senha; excluir e alterar dados de grupos e de clientes;
- c) Administrador: permissão para criar, renomear, mover, apagar, bloquear e desbloquear contas de acesso; redefinir e forçar troca de senha; excluir e alterar dados de grupos, dos clientes e dos gerentes; configurar e acessar relatórios de todas as operações do sistema; configurar o domínio e o uso de ferramentas de configuração, gerenciamento e suporte;
- d) Auditor: permissão para acessar relatórios de todas as operações efetuadas por usuários, gerentes e administradores;

1.3.9.2 Todos os perfis poderão alterar seus próprios dados pessoais e todas as operações deverão ficar registradas em log específico e acessível somente pelos auditores;

1.3.10 Atualização:

1.3.10.1 Disponibilizar e realizar atualizações e correções de todos os componentes da solução ofertada, durante a vigência do contrato;

1.4. Componentes da Ferramenta:

1.4.1 Correio Eletrônico Corporativo (e-mail)

1.4.1.1 Endereços eletrônicos das contas de e-mail deverão conter apenas o domínio da CONTRATANTE (“alias”@mococa.sp.leg.br ou qualquer domínio especificado pela CONTRATANTE);

1.4.1.2 Deverá permitir operação off-line da caixa postal do usuário, incluindo a edição, leitura e comando de envio de mensagens quando não houver conexão ao serviço, sincronizando automaticamente quando a conexão for restabelecida;

1.4.1.3 Cada usuário poderá armazenar até 30 GB neste serviço, respeitada a utilização da sua cota total na solução;

1.4.1.4 A solução deve assegurar ao usuário a possibilidade de recuperação das mensagens apagadas pelo período mínimo de 30 (trinta) dias, desde que não sejam removidas da lixeira pelo próprio usuário;

1.4.1.5 O limite de tamanho da mensagem, com seus anexos, a serem enviados ou recebidos deverá ser de, no mínimo, 25 MB;

1.4.1.6 Permitir a abertura simultânea de mais de uma caixa postal pelo mesmo usuário no mesmo computador ou dispositivo móvel;

1.4.1.7 Permitir o envio de mensagens para diferentes endereços eletrônicos associados a uma única caixa postal;

1.4.1.8 Permitir o envio de mensagens para área de trabalho temporária (fila de /mensagens – spooling) quando o servidor de destino da mensagem estiver indisponível, para processamento em tempo futuro;



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

1.4.1.9 Verificar mensagens e anexos em tempo real, com programas atualizados contra vírus, spams, phishings, spywares e demais malwares, antes da entrega e do envio das mensagens eletrônicas;

1.4.1.10 Possuir proteção contra DHA (Directory Harvest Attacks) e DoS (Denial of Service);

1.4.1.11 Permitir filtros para anexos de mensagens, configuráveis pelo administrador, de modo a atender políticas de segurança da informação da CONTRATANTE;

a) Os filtros devem possibilitar a categorização dos anexos e a limitação, no mínimo, por tamanho, nome e extensão;

1.4.1.12 Possuir correspondência de padrões de expressão regular (regex), criação de regras sofisticadas e personalizadas de correspondência de dados/padrão;

1.4.1.13 Permitir que o administrador cadastre listas de endereços de correio eletrônico, e de domínios, para bloqueio ou liberação automática de mensagens para todo o domínio;

1.4.1.14 Permitir que os usuários criem ou importem listas de endereços de correio eletrônico, e de domínios, para bloqueio de mensagens em sua caixa postal;

1.4.1.15 Deverá suportar, ao menos, os seguintes quantitativos:

a) Cada usuário poderá enviar até 1.500 (mil e quinhentas) mensagens

por dia, cada uma delas podendo ser endereçada a até 500 (quinhentos) destinatários;

b) Conta de serviço específico (robô) poderá enviar até 5.000 (cinco mil) mensagens por dia, cada uma para apenas um destinatário externo;

c) Usuários a serem indicados poderão enviar uma mensagem para todas as demais caixas postais cadastradas, pertencentes ao domínio da CONTRATANTE;

d) Cada usuário poderá enviar até 30 (trinta) mensagens por minuto (atingindo o limite, o excedente ficará em fila e será enviado automaticamente no momento seguinte);

1.5. Contatos e grupos de distribuição:

1.5.1 Prover agenda de contatos com no mínimo as seguintes informações: nome, sobrenome, endereço de e-mail;

1.5.2 Permitir que o administrador crie e edite contatos e grupos de distribuição, sendo facultada a possibilidade de ocultá-los quando necessário;

1.5.3 Prover agenda de contatos e, através da integração com OpenLDAP fornecida pela CONTRATANTE, possibilitar no mínimo as seguintes informações:

endereço, empresa, telefone/ramal, celular;

1.5.4 Permitir que o administrador crie e edite contatos e grupos de distribuição, sendo facultada a possibilidade de ocultá-los quando necessário;

1.5.5 Permitir ao administrador gerenciamento de usuários agrupados em perfis (Ex.: Vereadores, Diretores, Funcionários etc);

1.5.6 Permitir que os usuários criem e editem contatos e grupos de distribuição em sua conta de e mail, bem como a edição de suas propriedades;

1.6 Calendário:

1.6.1 Possuir calendário para agendamento de eventos pessoais (compromissos, reuniões, etc.) e recursos corporativos (salas, equipamentos, projetores, etc);



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

1.6.2 Permitir que os usuários compartilhem sua agenda (calendário) com outros usuários da CONTRATANTE com os seguintes privilégios:

- a) Somente leitura sem visualização dos compromissos (livre/ocupado);
- b) Somente leitura com visualização dos compromissos;
- c) Realizar alterações somente nos eventos agendados;
- d) Controle total da agenda;

1.6.3 Permitir que os usuários deleguem o gerenciamento de sua agenda (calendário) para outros usuários da CONTRATANTE;

1.6.4 Permitir os recebimentos de alertas (Pop-up e E-mail) dos eventos agendados;

1.6.5 Permitir anexar arquivos nos convites;

1.7 Comunicação instantânea (bate-papo):

1.7.1 Fornecer serviço de envio de mensagens instantâneas entre usuários internos e usuários externos autorizados, utilizando a mesma plataforma;

1.7.2 Possuir lista de contatos integrada à solução, com sinalizador de conexão dos usuários aos serviços;

1.7.3 Possibilidade de conversão por voz e vídeo;

1.7.4 Permitir o envio de imagens através do comunicador.

1.8 Videoconferência:

1.8.1 Solução de videoconferência para reuniões online, devendo suportar a transmissão de áudio e vídeo simultaneamente, pessoa-a-pessoa e em grupo de, no mínimo, 50 sessões simultâneas. A solução deverá permitir os seguintes privilégios:

a) Deve permitir convites a usuários externos para realização de videoconferência desde que autorizado pelo administrador;

b) Deve possibilitar o compartilhamento de tela entre os participantes da videoconferência; 3.5.1.3 Os streams de áudio e vídeo deverão ser criptografados;

1.8.2 Deverá permitir videochamadas para, no mínimo, 100 participantes;

1.9 Criação e publicação de portais/sites:

1.9.1 Permitir a criação de portais e, ou, sites com a utilização de elementos como imagens, tabelas, vídeos e acesso a bancos de dados;

1.9.2 Permitir ao administrador o controle e o gerenciamento dos acessos dos usuários aos sites;

1.9.3 Permitir que os usuários criem e gerenciem seus sites, sem necessidade de conhecimento de linguagem de codificação;

1.9.4 Permitir a cada usuário armazenar até 500 MB neste serviço, respeitada a utilização da sua cota total na solução;

3.6.5 Permitir o controle de acesso às páginas com granularidade por páginas;

1.10 Disponibilização e transmissão de vídeos:

1.10.1 Permitir que qualquer usuário, desde que autorizado pela CONTRATANTE, disponibilize vídeos na Intranet e Internet;

1.10.2 Possibilitar a utilização de câmeras de vídeo variadas, sem exigência de



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

equipamentos específicos ou certificados;

1.10.3 Permitir diferentes taxas de transmissão no acesso aos vídeos;

1.10.4 Deverá suportar, ao menos, os seguintes formatos: MPEG, WMV, AVI, MOV;

1.11 Armazenamento de arquivos e colaboração:

1.11.1 Permitir ao usuário compartilhar documentos e controle as permissões de acessos em suas pastas e arquivos armazenados na nuvem;

1.11.2 Suportar o armazenamento de arquivos de documentos nos padrões Microsoft Office e LibreOffice;

1.11.3 Permitir a criação e edição online de documentos armazenados na nuvem;

1.11.4 Possibilitar a publicação dos documentos na Internet, para leitura, com verificação de controle de acesso;

1.11.5 Possibilitar a criação e colaboração de documentos, planilhas e apresentações, com opção de simples visualização ou edição dos arquivos, possibilitando a edição simultânea por parte de 50 (cinquenta) usuários, através do navegador, permitindo a criação de discussões sobre o documento, com o envio de notificações via e-mail sem a necessidade de instalar qualquer cliente nos dispositivos de acesso;

1.11.6 Cada usuário poderá armazenar até 30 GB neste serviço, respeitada a utilização da sua cota total na solução;

1.11.7 Permitir acesso individual a arquivos pessoais para usuários finais (fornece recursos de pesquisas intuitivas para usuários finais);

1.11.8 Permitir visualizar em tempo real as modificações dos documentos;

1.11.9 Possibilitar a pré-visualização dos documentos armazenados na nuvem;

1.11.10 Possibilidade de retenção dos documentos excluídos desde que mantidos na lixeira;

1.11.11 Permitir a transferência de propriedade dos documentos de uma conta para outra de forma administrativa;

1.11.12 Permitir utilizar bate-papo integrado nos documentos;

1.11.13 Permitir visualizar os históricos de revisões dos documentos e a reversão;

1.12 Acesso e edição de arquivos off-line:

1.12.1 A solução deverá permitir a operação off-line dos arquivos dos usuários, incluindo sua edição e leitura, quando não houver conexão com a internet, sincronizando automaticamente assim que a conexão for restabelecida. O acesso deverá ser feito através do Browser;

1.12.2 A solução também deverá prover acesso off-line aos e-mails e agenda;

1.12.3 A operação offline não deverá exigir a instalação de software adicional;

1.13 Controle de dispositivos móveis:

1.13.1 A solução deve permitir aos administradores do domínio aplicar políticas de segurança nos dispositivos móveis cadastrados pela CONTRATANTE;

1.13.2 O controle de dispositivos móveis deverá atender os seguintes requisitos:



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

- a) Permitir o controle granular das políticas de segurança a nível organizacional;
- b) Habilitar ou desabilitar sincronismo dos dados;
- c) Exigir aplicação das políticas de segurança;
- 1.13.3 Criar políticas de senhas específicas aos dispositivos móveis, definindo:
 - a) Força da senha;
 - b) Quantidade mínima de caracteres;
 - c) Data de expiração da senha;
 - d) Quantidade mínima de tentativas para bloqueio do dispositivo;
 - e) Quantidade de tentativas inválidas para apagar o dispositivo;

1.14 Integração com sistemas legados do CONTRATANTE:

- 1.14.1 A CONTRATADA deve disponibilizar APIs que permitam a integração dos sistemas legados com a plataforma em nuvem;
- 1.14.2 Toda e qualquer integração com o legado deverá ser realizada através de Web Services, sem a necessidade de instalação de softwares locais;
- 1.14.3 A CONTRATADA deve disponibilizar um conjunto de APIs que possibilitem a interação entre os serviços disponibilizados pela plataforma (usuários, apelidos, listas de distribuição, recursos corporativos, relatórios, auditoria, contatos pessoais e globais, calendários, tarefas, e-mails, documentos e sites) através do protocolo REST, criptografados, sem a necessidade de serviços localmente instalados;
- 1.14.4 As APIs devem permitir a configuração dos serviços disponibilizados;
- 1.14.5 A solução deve permitir autenticação e autorização via protocolo OAuth2;
- 1.14.6 A solução deve permitir integração com os protocolos OpenID e SAMLv2;
- 1.14.7 A plataforma deverá disponibilizar um mercado de aplicações fornecidas por terceiros para extensão das funcionalidades;
- 1.14.8 A plataforma deverá contemplar uma solução de scripts, criados e executados em nuvem, permitindo a criação de fluxos de trabalho, automatização de tarefas, Web Services e aplicações, integrando diferentes serviços da plataforma;

1.15 Formulários de pesquisa:

- 1.15.1 Permitir ao usuário a criação de formulários de pesquisa ou avaliações com questionários personalizados;
- 1.15.2 Possibilite a criação dos formulários, com opção de edição simultânea por parte de até 50 usuários, através do browser, sem a necessidade de instalar qualquer cliente nas máquinas;
- 1.15.3 Possibilitar a criação de questões com no mínimo os tipos de inserção:
 - a) Resposta curta;
 - b) Resposta Longa ou Parágrafo;
 - c) Múltipla escolha;
 - d) Caixas de seleção;
 - e) Menu suspenso;
 - f) Escala linear;
 - g) Grade de múltipla escolha;
 - h) Data;



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

i) Horário;

1.15.4 Possuir recurso de inclusão de imagens, vídeos e quebra de seção;

1.15.5 As informações coletadas deverão ser inseridas em planilhas eletrônicas da própria solução automaticamente;

1.15.6 Na interface de edição do formulário de pesquisa deverão ser exibidos gráficos e informações sumarizadas das respostas enviadas através do formulário;

1.15.7 Possuir opção de restringir o acesso aos formulários publicados a usuários da CLIENTE ou liberar o acesso sem a necessidade de login, tornando seu acesso público;

1.15.8 Quando o acesso aos formulários publicados for restrito aos usuários da CLIENTE deverá ser possível a coleta automática do usuário logado;

1.15.9 Possibilidade de realizar avaliações automáticas;

1.15.10 Determinando alternativas corretas e incorretas para perguntas de múltipla escolha, com caixas de seleção ou com opções em menu suspenso;

1.15.11 O resultado deverá ser exibido ao término do preenchimento do formulário;

1.15.12 O resultado também deverá ser enviado por e-mail para o usuário;

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação de licenças de hospedagem de e-mail, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar (ETP) do processo administrativo nº 05/2024, é fundamentada em diversas considerações técnicas e operacionais.

Primeiramente, é preciso destacar a inadequação do serviço atual de hospedagem de e-mail, evidenciando instabilidades e limitações de funcionamento em diversos navegadores. Essas falhas comprometem a eficiência e a confiabilidade das comunicações internas e externas da Câmara Municipal de Mococa, causando transtornos e atrasos nos trabalhos legislativos e administrativos.

Além disso, a análise detalhada das necessidades da Câmara, apresentada no ETP, estima a demanda de 45 licenças de hospedagem de e-mail para atender não apenas aos servidores e vereadores, mas também aos diversos e-mails institucionais representando setores e funções específicas da instituição. A quantidade estimada de licenças corresponde à necessidade essencial para a continuidade do serviço público prestado pela Câmara.

Por fim, o levantamento de mercado realizado destaca a contratação de empresas especializadas em serviços de hospedagem de e-mail institucional, como o Google Workspace, como uma solução eficiente e profissional. Essas empresas oferecem uma suíte completa de aplicativos de produtividade baseados em nuvem, amplamente reconhecidos e utilizados em diversos setores, garantindo segurança, confiabilidade e conformidade regulatória dos serviços de e-mail.

Portanto, com base nas informações apresentadas no ETP, a contratação de licenças de hospedagem de e-mail, especialmente de empresas especializadas como o Google Workspace, é justificada pela necessidade de garantir uma comunicação por e-mail eficiente, confiável e segura para a Câmara Municipal de Mococa, contribuindo para a



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

continuidade e o bom funcionamento das atividades legislativas e administrativas da instituição. Já o serviço de suporte técnico, implantação, serviço de migração de dados e treinamento de uso do sistema é imprescindível, para que não haja perda de dados na migração, e auxílio na implantação, uma vez que o sistema será diferente do atual.

3. DO JULGAMENTO

3.1 Tipo de julgamento: menor preço.

3.2 O julgamento será por lote único.

3.3 O preço máximo do lote deverá respeitar o valor descrito no item 1.2.

3.4 O valor dos produtos não deverá ser acima do total estipulado no item 1.2. O valor do frete deverá ser discriminado na mesma proposta, não compondo o valor dos produtos.

3.5 Para efeito de desempate entre as propostas, será considerado o valor dos produtos adicionado do valor do frete.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência, de modo que, no prazo estabelecido, o objeto contratado seja entregue.

4.2 Entregar os produtos em plenas condições, conforme descrição no item 1.2.

4.3 Atender prontamente quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto deste termo de referência.

4.4 Entregar os produtos em até 30 dias a partir do envio da Autorização de fornecimento pela contratante. O período poderá ser prorrogado mediante autorização da contratante caso seja necessário.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

5.2 Receber provisoriamente o produto mediante regular aferição de quantitativos.

5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do produto contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.

5.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

5.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

6. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 Será formalizado como contrato, conforme minuta presente no Anexo III.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

6.2 A contratação dar-se-á por 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 107, da Lei federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado mediante interesse da Administração.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado mediante boleto bancário emitido pela Contratada, e será efetuado em até 10 (dez) dias após envio da nota fiscal.

8. HABILITAÇÃO

8.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Cópia do Comprovante de CNPJ;
- b) Cópia das Certidões Negativas de débitos ou Positivas com efeito de Negativas dos tributos Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista.
- c) Certidão ou documento comprovando que a proponente é empresa revendedora autorizada de pacote de aplicativos Google Workspace Business Starter do GOOGLE.

Mococa, 25 de março de 2024.

Rosa Carolina Negrini da Costa
Agente de contratação

Guilherme de Souza Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Mococa



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

ANEXO II

Processo Administrativo nº 05/2024
Dispensa de Licitação nº 01/2024

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

Objeto: serviço de hospedagem de 45 e-mails institucionais, do tipo Google Workspace business starter, e serviço de suporte técnico, implantação, serviço de migração de dados e treinamento de uso do sistema

Dados do Fornecedor:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Inscrição Estadual:

Descrição dos itens e quantidades estimadas:

LOTE ÚNICO					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Licenças Google workspace starter	45	R\$	R\$	R\$
2	Serviço de suporte técnico, implantação, serviço de migração de dados e treinamento de uso do sistema	1		R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)

Prazo de validade do Orçamento: 60 dias

Cidade, data



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Assinatura do responsável

Nome
CPF/MF

***A proposta deverá ser enviada em documento timbrado da proponente.**



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 05/2024
Dispensa de Licitação nº 01/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA E A EMPRESA -----, PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA, EM AMBIENTE DE NUVEM (GOOGLE WORKSPACE), DISTRIBUÍDAS EM LICENÇAS BUSINESS STARTER, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, IMPLANTAÇÃO, SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA**, pessoa jurídica de Direito Público, situada na Praça Marechal Deodoro, nº 26, Centro, nesta cidade de Mococa, Estado de São Paulo, CNPJ/MF nº 49.387.640/0001-95, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.387.640/0001-95; neste ato representada por seu presidente, vereador Sr. Guilherme de Souza Gomes, detentor da cédula de identidade RG nº ----- SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº -----, residente e domiciliado na -----, Mococa, estado de São Paulo e, de outro, doravante denominado CONTRATADA, a empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, com sede na ----- neste ato representada pelo(a) senhor(a) , detentor(a) da cédula de identidade ----- e inscrito(a) no CPF sob o nº -----, residente e domiciliado(a) na -----, CEP -----, celebram entre si o presente contrato, resultante do Processo Administrativo nº 05/2024 – Dispensa de Licitação nº 01/2024, ratificada em -----, a cujo instrumento convocatório está vinculado, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas modificações posteriores, têm entre si certo e ajustado, conforme cláusulas e condições a seguir transcritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO O presente Contrato tem por objeto:

- a. o fornecimento, pela **CONTRATADA**, na qualidade de revendedor autorizado, de serviço de hospedagem de 45 e-mails institucionais, do tipo Google Workspace Business Starter, e serviço de suporte técnico,



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

implantação, serviço de migração de dados e treinamento de uso do sistema.
b. a prestação de serviços de consultoria e a prestação de serviços de suporte técnico, se contratados, para atender a **CONTRATANTE**, conforme descrito no termo de referência, passa a fazer parte integrante do presente ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados consoante o disposto neste Instrumento, bem como conforme descrição contida na proposta comercial e no termo de referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA, como revendedor "Premier Partner" do **GOOGLE**, irá fazer a intermediação para o licenciamento do Google **Google Workspace Business Starter**, do **GOOGLE**, para acesso e uso pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços de suporte técnico, se contratados, serão prestados de segunda à sexta-feira, em dias úteis, em horário comercial (considerado o período das 08h30 às 19h00). Após às 19:00hs, Sábados, Domingos e feriados a **CONTRATANTE** terá à disposição o serviço de suporte técnico através de canal exclusivo do **GOOGLE**, com o Contrato de Nível de Serviço (SLA) do Google. Fica facultado à **CONTRATANTE** o direito de acionar diretamente a **CONTRATADA** ou o **GOOGLE** ao seu livre critério para o serviço de suporte.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As solicitações de Suporte Técnico da **CONTRATANTE** deverão ser encaminhadas para equipe de suporte da **CONTRATADA**, através do envio de e-mail para -----, que, por sua vez, fará diagnóstico das falhas no serviço relatadas pela **CONTRATANTE**, e deverá eliminar a falha ou oferecer solução de contorno, observado o horário de atendimento constante no Parágrafo Segundo acima.

PARÁGRAFO QUARTO - Os chamados de suporte técnico prestados pelo Google são classificados conforme nível de prioridade abaixo. A prioridade de atendimento dos chamados de suporte irá considerar o tempo de resposta de acordo com o nível de severidade do chamado (P1, P2, P3 e P4) conforme tabela abaixo.

Nível de prioridade/ Tempo de Resposta	Tipo de problema	Exemplo
P1: impacto crítico Tempo de Resposta: 8 horas	Problema crítico de acesso ao serviço que afeta mais de um usuário. Serviço indisponível ou inutilizável e sem solução.	Atrasos em e-mails que afetam a maioria dos e-mails enviados ou recebidos.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

P2: impacto alto Tempo de Resposta: 10 horas	Problema crítico de acesso ao serviço que afeta um usuário ou um problema que afeta a colaboração entre usuários. O produto não funciona conforme o esperado, e não há uma solução possível.	Um usuário não consegue acessar o e-mail, e a página "Erro 500" é exibida.
P3: impacto médio Tempo de Resposta: 12 horas	O produto não funciona como esperado, mas uma solução alternativa está disponível.	Não é possível excluir uma postagem de fórum de grupo usando o botão "Excluir", mas a mensagem pode ser excluída com a manipulação do URL.
P4: impacto baixo Tempo de Resposta: 16 horas	O produto não funciona como desejado, mas está operacional e uma solução alternativa não é necessária.	Um usuário não consegue adicionar facilmente novas palavras ao dicionário da verificação ortográfica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. A **CONTRATANTE** se obriga, durante a vigência contratual, a:

- a. efetuar, a favor da **CONTRATADA**, o pagamento pelos serviços prestados, nas formas e prazos (anual, trimestral ou mensal) estabelecidas neste instrumento;
- b. fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à implantação dos sistemas, e, no que couber, todas aquelas relacionadas aos serviços contratados;
- c. disponibilizar aos seus usuários o acesso à internet, para que se garanta o funcionamento dos sistemas e serviços objetos desta contratação;
- d. Nenhuma parte pode atribuir ou transferir nenhuma parte deste Contrato sem o consentimento por escrito da outra parte, exceto para



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

um afiliado, mas somente se: (a) o atribuído concordar por escrito em vincular-se aos termos deste Contrato; e (b) a parte atribuidora permanecer responsável pelas obrigações resultantes sob o Contrato antes da atribuição. Qualquer outra tentativa de transferir ou atribuir será desconsiderada.

e. notificar, por escrito, a **CONTRATADA** a respeito de quaisquer irregularidades constatadas no funcionamento dos sistemas e fornecimento dos serviços.

3.2. A **CONTRATADA**, por sua vez, se obriga, durante a vigência contratual, a:

a. fornecer os pacotes e executar os serviços na forma e termos estabelecidos na proposta comercial, no termo de referência e neste instrumento contratual;

b. manter em seu quadro de colaboradores, durante toda a execução do Contrato, capacitação técnica compatível aos serviços a serem prestados;

c. guardar absoluto sigilo e confidencialidade sobre todos os dados e informações a que tiver acesso por força da execução deste Contrato, mesmo após sua vigência;

d. sempre que tomar conhecimento, ou que for aberto um chamado técnico pela **CONTRATANTE**, e desde que vigente o presente instrumento, solucionar os problemas verificados na execução dos produtos Google, observados os prazos estabelecidos neste Contrato;

e. não ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações assumidos neste Contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a **CONTRATANTE** deseje impugnar os Serviços prestados pela **CONTRATADA** ou os itens instalados, deverá notificá-la por escrito, encaminhando uma mensagem para a **CONTRATADA**, no e-mail -----, expondo as razões de sua glosa, fundamentando-a nas



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

disposições deste Contrato, e/ou premissas constantes em seus Anexos, e especificando exatamente a qual etapa ou porção dos Serviços ou do pacote está impugnando. Recebida a notificação de impugnação, a **CONTRATADA** deverá sanar as irregularidades apresentadas, especificando as medidas corretivas adotadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, FATURAMENTO E REAJUSTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor global do presente contrato será de R\$ _____ (_____). O valor anual do presente contrato será de R\$ _____ (_____), cujo pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ _____ (_____) cada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas serão emitidas pela **CONTRATADA**, devendo ser pagas pela **CONTRATANTE** no prazo de 15 (quinze) dias a partir de sua emissão, via boleto bancário, sendo necessária a retenção do IRRF na nota fiscal, nos termos da Instrução Normativa RFB Nº 2145, de 26 de junho de 2023.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Nos valores estabelecidos se acham incluídas todas as despesas diretas e indiretas, de responsabilidade da **CONTRATADA**, tais como materiais, mão de obra, equipamentos, impostos, taxas, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, e demais despesas incidentes, necessárias à execução dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - A **CONTRATANTE** somente poderá remover licenças e reduzir os pagamentos mensais no momento da renovação do Contrato, independentemente das adições de licenças, realizadas pela **CONTRATANTE**, se houver.

PARÁGRAFO QUINTO - Após a data de assinatura deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá adicionar novas contas de usuário durante a vigência do Contrato. A fatura mensal será ajustada proporcionalmente de acordo com o número de novas contas de usuário. Para adição de novas contas a **CONTRATANTE** deverá encaminhar uma solicitação para a equipe de atendimento, através do envio de um e-mail para ----- . O prazo para liberação de novas contas é de até 48 (quarenta e oito) horas úteis.

PARÁGRAFO SEXTO - Se aplicável, o contrato poderá sofrer reajuste no período da renovação, que será previamente informado à **CONTRATANTE**. Caso haja qualquer insatisfação quanto ao índice do ajuste, a **CONTRATANTE** poderá



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

optar por não renovar o contrato sem qualquer ônus, permanecendo, contudo, o dever de quitação dos serviços e fornecimentos até então prestados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Pagamentos em atraso estarão sujeitos à multa moratória de **2%** (dois por cento) sobre o valor devido, acrescido de atualização monetária, pela variação do IGP-M/FGV, e de juros moratórios de **1%** (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso a **CONTRATANTE** atrase o pagamento de qualquer mensalidade por prazo superior a **20** (vinte) dias, a **CONTRATADA** poderá suspender, independentemente de notificação prévia, e a seu exclusivo critério, a prestação dos serviços contratados, os quais somente serão restabelecidos após a regularização dos pagamentos pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO NONO – O valor do presente contrato poderá ser reajustado anualmente, pelos preços e condições vigentes à data da renovação da licença de uso ou atualizações pertinentes à **GOOGLE INC.**

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente deste contrato será coberta com os recursos provenientes da dotação orçamentária:

3.3.90.39.01 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente termo terá vigência de 5 (cinco) anos, a partir da data de publicação do extrato do presente termo no Diário Oficial do Poder Legislativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO O contrato poderá ser renovado mediante a celebração de competente Termo Aditivo, por escrito, entre as partes, obedecendo o prazo decenal, conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL E DAS PENALIDADES

7.1. Caracterizado o inadimplemento contratual pela inexecução total ou parcial do objeto ora contratado, A **CONTRATANTE** aplicará à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

7.1.1. Notificação formal;

7.1.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor da nota



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

fiscal/fatura mensal ou evento de pagamento, referente ao mês em que for constatado o descumprimento de quaisquer outras obrigações prevista neste termo, até o limite de 10% (dez por cento) do valor residual do termo;

7.1.3. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação nos casos de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo do pagamento de outras multas que lhe tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar a Câmara;

7.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

7.2. As penalidades previstas neste termo são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.3. Para a aplicação das penalidades de multa e suspensão temporária, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

7.4. As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá à **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.4.1. As multas aplicadas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da comunicação formal e poderão ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara em favor da **CONTRATADA** ou, ainda, do valor da garantia contratual prestada, se houver, ou cobrança judicialmente.

7.4.2. A aplicação de multa não impede que a **CONTRATANTE** rescinda o termo e aplique outras sanções previstas.

7.4.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução do termo advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente justificado.

7.5. Constatando-se a existência de fraude ou abuso de forma na criação de novas sociedades, os efeitos da sanção administrativa de suspensão temporária poderão ser a elas estendidos, bem como às pessoas naturais responsáveis, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, observado o contraditório e ampla defesa.

7.6. A **CONTRATANTE** informará os dados relativos às sanções por ele aplicadas à **CONTRATADA**, nos termos definidos no art. 83 da Lei nº 13.303/2016, de forma a manter atualizado o cadastro de empresas inidôneas de que trata o art. 23 da Lei nº 12.846/2013.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. O presente termo poderá ser rescindido:

8.1.1. Por acordo entre as partes, via Termo de Distrato, desde que não haja prejuízo aos interesses da Câmara;

8.1.2. Unilateralmente;

8.1.3. Por via judicial.

8.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observado, ainda:

8.2.1. Na hipótese de rescisão unilateral por iniciativa da **CONTRATADA**, deverá ser observada a multa rescisória prevista na cláusula “Do Inadimplemento Contratual e das Penalidades”.

8.2.2. As causas de rescisão do presente termo, unilateralmente pela Câmara, são as seguintes:

8.2.2.1. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou previdenciárias, ou a não manutenção das condições de habilitação pela **CONTRATADA**, sem prejuízo da indenização a Câmara por perdas e danos, bem como da aplicação de outras sanções cabíveis;

8.2.2.2. O abandono contratual por parte da **CONTRATADA**, assim entendido como a interrupção da execução contratual, no que lhe compete, por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, sem prejuízo da indenização a Câmara por perdas e danos, bem como da aplicação de outras sanções cabíveis;

8.2.2.3. O não cumprimento, ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, de maneira reiterada;

8.2.2.4. A lentidão da execução contratual, que comprometa o serviço conforme cronograma de prazos;

8.2.2.5. O atraso injustificado no início do serviço;

8.2.2.6. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;

8.2.2.7. O desatendimento das determinações regulares de gestão e fiscalização do termo, por parte do Gestor e/ou Fiscais do termo, assim como de seus superiores hierárquicos.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

8.2.2.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas e comunicadas ao contratado;

8.2.2.9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do termo;

8.2.2.10. A constatação de que a **CONTRATADA** é agente econômico envolvido em casos de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013;

8.2.2.11. A subcontratação total ou parcial do objeto contratual, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no termo, nem autorizadas pela **CONTRATANTE**;

8.2.2.12. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

8.2.2.13. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

8.2.3. Nas hipóteses descritas nos nove primeiros subitens acima, a **CONTRATANTE** poderá conceder prazo razoável para que a **CONTRATADA** regularize as pendências, sem prejuízo da aplicação das multas cabíveis.

8.2.3.1. A **CONTRATANTE** poderá também, desde que não coloque em risco seus bens e direitos, determinar a suspensão da execução contratual por até 30 (trinta) dias corridos, após os quais a **CONTRATADA** deverá retomar a execução do termo em condições de pleno adimplemento de suas obrigações

8.2.4. Em caso de rescisão unilateral por iniciativa da **CONTRATANTE**, sem culpa da **CONTRATADA**, esta poderá solicitar a devolução/pagamentos descritos abaixo. Em caso de acordo entre as partes, estes direitos poderão ser negociados.

8.2.4.1. Devolução de garantia, se houver;

8.2.4.2. Pagamento devido pela execução do termo até a data da rescisão;

8.2.4.3. Pagamento dos custos de desmobilização incorridos, desde que devidamente comprovados e aceitos pela Câmara.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente instrumento poderá, ainda, ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso se verifique a ocorrência de uma das seguintes situações:

(a) inadimplemento ou cumprimento irregular, pelas Partes, de suas obrigações contratuais, desde que não sanados no prazo de **05** (cinco)



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

dias contados do recebimento de notificação entregue pela Parte prejudicada neste sentido;

(b) se qualquer das partes entrar em regime de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação ou insolvência;

(c) cessão ou transferência dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia autorização de outra parte.

(d) suspensão injustificada do funcionamento dos sistemas ou do serviços de suporte técnico, objeto do presente ajuste, por prazo superior a **05** (cinco) dias, contados da comunicação formal por escrito para a retomada.

(e) inadimplemento dos pagamentos mensais devidos à **CONTRATADA** superior a **60** (sessenta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A parte que der causa à rescisão contratual pelos motivos indicados no Parágrafo anterior, estará sujeita ao pagamento dos valores devidos à **CONTRATADA** pelos serviços e fornecimentos até ali realizados, ao pagamento das parcelas vencidas, bem como arcará com o pagamento do saldo residual das parcelas vincendas do contrato, adquirindo o presente instrumento características de liquidez, certeza e executividade por convenção expressa entre as partes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso a **CONTRATANTE** solicite a rescisão imotivada do **Google Workspace Business Starter** antes de decorrido o prazo de 5 (cinco) anos estabelecido na Cláusula Sexta, estará sujeita ao pagamento dos valores devidos à **CONTRATADA** pelos serviços e fornecimentos até ali realizados, ao pagamento das parcelas vencidas, bem como arcará com o pagamento do saldo residual das parcelas vincendas do Contrato, a qual servirá para fazer frente às despesas tidas com investimentos para manter os serviços à disposição da **CONTRATANTE** pelo prazo referido.

PARÁGRAFO QUARTO - A parte que pretender rescindir este Contrato sem justa causa deverá enviar prévio aviso por escrito à outra, com prazo de **30** (trinta) dias, sem prejuízo da quitação dos valores devidos à **CONTRATADA**, e da observância do quanto disposto no Parágrafo Terceiro da presente Cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO- A **CONTRATANTE** se declara ciente de que havendo a rescisão contratual, por qualquer motivo, se encerra a relação de revendedor da **CONTRATADA** com a **CONTRATANTE** e o painel **Google Workspace Business Starter** da **CONTRATANTE** é transferido e passa a ser gerenciado pelo **GOOGLE**. A **CONTRATANTE** continuará tendo acesso ao painel de administrador, sem perda de dados, sem custo, por **30** (trinta) dias e esta somente continuará a ter acesso ao painel de administrador, sem perda de dados, após **30** (trinta) dias, caso providencie, por sua conta, o devido cadastramento de



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

seus dados, inclusive bancários, diretamente junto ao serviço Google. Além disso, a rescisão contratual encerra, definitivamente, toda e qualquer responsabilidade da **CONTRATADA** frente à **CONTRATANTE** quanto à continuidade dos serviços de consultoria e suporte técnico, ficando, a **CONTRATADA**, a partir da rescisão, isenta de responsabilidade, de qualquer natureza, neste sentido.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A **CONTRATANTE** se declara ciente de que caso a **CONTRATANTE** não providencie, por sua conta, o devido cadastramento de seus dados, inclusive bancários, diretamente junto ao serviço Google. O **GOOGLE** irá efetuar a rescisão contratual com a **CONTRATANTE**, e uma vez rescindido o Contrato, qualquer que seja o motivo, hipótese em que a conta da **CONTRATANTE** ficará inativa, o **GOOGLE** apagará os Dados da **CONTRATANTE** através da remoção dos respectivos apontadores nos servidores ativos e de replicação do **GOOGLE**, após um período comercialmente razoável, ao critério do **GOOGLE**.

PARÁGRAFO OITAVO – A **CONTRATANTE** se declara ciente de que, as condições comerciais vinculadas à rescisão do licenciamento ora contratado seguem as mesmas diretrizes estabelecidas pelo Google, disponível em <https://support.google.com/a/answer/1247364>.

CLÁUSULA NONA - DA CONFIDENCIALIDADE

A **CONTRATADA** se obriga a tratar todas as informações a que tenha acesso em função do presente Contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso, seja por ação ou omissão a qualquer terceiro.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** se obriga a cientificar expressamente todos os seus empregados, e terceiros porventura por ela contratados, para a execução dos serviços, sobre o caráter sigiloso das informações, tomando todas as medidas necessárias para que tais informações sejam divulgadas tão somente aos funcionários que necessitam ter acesso a elas, para os propósitos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1. A **CONTRATANTE** reconhece que os sistemas a serem instalados em suas máquinas são de exclusiva propriedade do **GOOGLE**, e que a **CONTRATADA** possui autorização expressa de referida empresa para realizar o sublicenciamento de tais itens. Neste sentido, a **CONTRATANTE** se compromete a encaminhar imediatamente quaisquer possíveis reclamações que lhe sejam direcionadas no tocante aos direitos de propriedade intelectual, relativos aos sistemas Google, à **CONTRATADA**, para que esta adote, sob sua responsabilidade exclusiva, os meios necessários ao deslinde da



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

controvérsia.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA garante, sob sua exclusiva responsabilidade, que nenhum dos módulos licenciados infringe qualquer patente, marca direito exclusivo de representação ou direito autoral, e que os mesmos, por tais razões, podem ser usados livremente pela **CONTRATANTE**, segundo as condições estabelecidas neste instrumento.

10.2. Todos os serviços desenvolvidos pela **CONTRATADA**, objeto deste Contrato, são exclusivos da **CONTRATANTE**, nada mais cabendo à **CONTRATADA** no que se refere a direitos autorais, morais, patrimoniais ou qualquer outro direito sobre os serviços encomendados pela **CONTRATANTE** e prestados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Na ocorrência de qualquer evento futuro e incerto que escape à previsão das partes e que se enquadre na definição de eventos de caso fortuito e/ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro, que impeça o cumprimento, seja por parte da **CONTRATANTE** ou por parte da **CONTRATADA**, das obrigações aqui assumidas, as partes estarão desobrigadas durante o período que perdurar o evento de força maior, comprometendo-se, por outro lado, as partes, a empenhar todos os esforços para recompor as relações comerciais, previstas no presente Contrato. Caso o evento de caso fortuito ou força maior perdure por mais de **30** (trinta) dias, a parte afetada terá o direito, caso entenda necessário ou conveniente, de rescindir o presente Contrato.

11.2. Quaisquer citações, intimações ou notificações entre as Partes far-se-ão mediante correspondência com aviso de recebimento, ou ainda, sendo necessário, pelas demais formas previstas no Código de Processo Civil. Referidas citações, intimações ou notificações deverão ser encaminhadas para o endereço de correspondência disposto na qualificação de cada uma das Partes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de alteração dos endereços indicados na qualificação deste Contrato, as Partes deverão comunicar tal fato imediatamente, sob pena de reputarem-se válidas eventuais citações, intimações ou notificações feitas para o endereço ou número anterior.

11.3. O presente Contrato não estabelece entre as Partes vínculos de espécie alguma, tais como qualquer forma de sociedade, associação, responsabilidade solidária ou conjunta. Ainda, não se estabelece, por força deste Contrato, qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade de uma Parte e relação aos funcionários e/ou terceiros que a outra Parte empregar para a execução deste Contrato, correndo por conta exclusiva da Parte



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

empregadora todas as despesas com seus funcionários e/ou terceiros, inclusive encargos decorrentes de legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, e inclusive assume a Parte toda e qualquer responsabilidade perante a Justiça do Trabalho, decorrentes de Reclamações Trabalhistas que porventura poderão advir movidas pelos funcionários e/ou terceiros por ela contratados, ou de outras empresas que a mesma vier a contratar para a execução do Contrato.

11.4. Na hipótese de uma ou mais disposições deste Contrato ser considerada inválida, ilegal ou, de alguma forma, inexecutável, a validade, a legalidade ou a aplicabilidade das disposições remanescentes não ficarão, de modo algum, afetadas ou comprometidas.

11.5. Considerando a desproporção entre o valor deste Contrato e o valor potencial dos danos, direta ou indiretamente produzidos, dada a aplicação que se destinam, a limitação da responsabilidade das partes será equivalente à remuneração efetivamente paga, pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, pelos serviços durante os 12 (doze) meses anteriores ao evento que originou a responsabilidade. As partes ficam, ademais, responsáveis exclusivamente pelos danos diretos, permanecendo isentas de qualquer responsabilidade por danos ou prejuízos indiretos, acessórios, especiais, consequentes, extrapatrimoniais, imprevistos ou por perdas de lucros, receitas, dados ou uso, incorridos por qualquer uma das partes ou por um terceiro, seja através de uma ação contratual ou extracontratual, mesmo no caso em que se tenha avisado a outra parte ou um terceiro a respeito da possibilidade de tais danos ou prejuízos serem em valor maior. As cláusulas deste Contrato designam os riscos existentes entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, seu uso e seus resultados. Os preços da **CONTRATADA** refletem esta designação e distribuição de risco e limitação da responsabilidade.

11.6. Qualquer tolerância por qualquer das partes quanto ao não cumprimento das cláusulas deste Contrato não importará em novação quanto aos seus termos, não devendo, portanto ser interpretada como renúncia ou desistência a qualquer direito assegurado às partes por força contratual ou por lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. De acordo com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), as Partes, com base na legitimidade derivada da execução deste contrato e por serem dados pessoais necessários à prestação do serviço, podem processar os dados pessoais das outras Partes que assinam este Contrato, em sistemas e arquivos devidamente refletidos no registro de tratamento, todos em estrita conformidade com os regulamentos atuais sobre a proteção de dados pessoais.

12.2. Ao assinar este Contrato, as Partes aceitam o processamento de seus dados pessoais



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

e informações confidenciais, nos termos e condições aqui indicados.

12.3. Cada uma das partes é informada de que os detalhes de contato de seus representantes e empregados serão tratados pela outra parte, a fim de permitir o desenvolvimento, conformidade e controle do relacionamento de prestação de serviços acordado, sendo a base legal do tratamento. A assinatura deste Contrato e o interesse legítimo de ambas as Partes em poder cumprir esses propósitos, mantendo os dados pelo tempo em que subsistirem e até depois, até que prescrevam as possíveis responsabilidades dele derivadas.

12.4. O objeto de dados do tratamento consistirá em detalhes a serem estabelecidos entre as Partes, não menores que as determinadas em Lei, e as informações serão mantidas em confidencialidade e devidamente protegidas durante a vigência do Contrato.

12.5. Os dados pessoais fornecidos ou coletados em virtude da execução deste Contrato não serão comunicados a terceiros, exceto mediante obrigação legal.

12.6. Qualquer uma das Partes poderá revogar seu consentimento e exercer seus direitos de acesso, retificação, exclusão, oposição, limitação, portabilidade e não estará sujeita a decisões individuais automatizadas, mediante notificação a ser enviada à outra Parte, especificando sua solicitação.

12.7. Da mesma forma, quaisquer das Partes, caso considere violado o seu direito à proteção de dados pessoais, poderá registrar uma reclamação junto à Autoridade de Controle competente.

12.8. As Partes se comprometem a assinar um termo independente para tratamento personalizado de acordo com as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados, quando apropriado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão e fiscalização do contrato pela CONTRATANTE será exercida por servidor nomeado, por Portaria, para o exercício desta função no âmbito dos contratos firmados pela Câmara Municipal de Mococa, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, da proposta da CONTRATADA e deste instrumento, bem como providenciar a formalização de eventuais termos de aditamento e apostilamento.

13.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar os serviços que estão sendo executados, por meio de servidor designado como Fiscal do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA, no caso de descumprimento de suas obrigações, à aplicação das



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

penalidades previstas neste contrato.

13.3. A CONTRATANTE, por intermédio da Fiscal do Contrato, promoverá o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, sob aspectos qualitativos e quantitativos, realizando anotações em registro próprio de falhas e ocorrências detectadas e realizará a conferência das Notas Fiscais, realizando o atesto destes e encaminhando-os para a Diretoria Administrativa e Financeira para respectivo pagamento.

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da CONTRATANTE não cessará nem diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste contrato, nem por quaisquer danos contra terceiros ou irregularidades constatadas.

13.5. A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elimina nem atenua as responsabilidades da CONTRATADA quanto à qualidade dos serviços fornecidos e cumprimento de suas obrigações contratuais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. Como condição de sua eficácia, A CONTRATANTE publicará o extrato deste termo no Diário Oficial do Poder Legislativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mococa para dirimirem-se eventuais controvérsias oriundas do presente contrato, em detrimento de outro, por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem justos e contratados lavra-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Mococa, ____ de _____ de 2024

CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
Guilherme de Souza Gomes
Presidente
RG n°
CPF n°

CONTRATADA:



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

INSTRUÇÃO Nº 01 e 02/2004 TERMO DE CIENCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº ____/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA.

CONTRATADA: -----

OBJETO: Fornecimento de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa, em ambiente de nuvem (Google Workspace), distribuídas em licenças business starter (45), incluindo suporte técnico, implantação, serviço de migração de dados e treinamento.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastro no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mococa, ____ de _____ de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Guilherme de Souza Gomes

Cargo: Presidente

CPF: -----

RESPONSÁVEIS PELA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Guilherme de Souza Gomes

Cargo: Presidente

CPF: -----

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Guilherme de Souza Gomes

Cargo: Presidente

CPF: -----

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF: -----

Assinatura: _____